



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 57/2009

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de agosto de 2009, conforme os autos do Processo de Nº 396063,

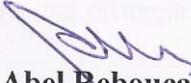
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, a **criação** da disciplina **Contratos II**, na grade curricular do Curso de Bacharelado em Direito, Campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
CONTRATOS II	30 h	2.0.0	DCSA
EMENTA: Contratos em espécie: Compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, jogo e aposta, fiança. Transação e compromisso. Novas figuras contratuais (contratos especiais: leasing, factoring, franchising, shopping, know-how, joint-venture, engineering, etc). Dos atos unilaterais			

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao Primeiro Período Letivo de 2008.

Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2009.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE

(Publicada no D.O.E. em 26/08/2009)